

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO.**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Peças automotivas para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde Santana do Araguaia - PA, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.1.1.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador são aquelas relacionadas no item 14 deste Termo.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** A contratação para aquisição de peças automotivas e Material Permanente faz-se necessárias para atender a frota de veículos da secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia – Pará. Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades praticadas no ambiente dos serviços de saúde prestados, uma vez que os veículos de propriedade dessa secretaria, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Ademais, além de salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção com reposição de peças, também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários do sistema de saúde deste município.

**2.2.** Considerando que o município tem visado condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços de saúde pública que necessitam de veículos para transporte de paciente e insumos como colaboradores e outros, de responsabilidade do poder público.

**2.3.** Considerando a necessidade de reposição dos estoques de materiais do almoxarifado, para não prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

**2.4.** Os objetos licitados deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de Referência.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

**3.1.** A aquisição de Peças automotivas e Material Permanente, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, e as especificações dos objetos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega dos materiais e equipamentos deverão ser efetuados em até **10 (dez) dias**, contados da emissão da requisição, em remessa parcelada, no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, localizado na Av. Henrique Vita s/n, bairro Rodoviário.

**4.2.** O local de entrega dos objetos desta Licitação será de acordo com acordo com o órgão solicitante:

**4.2.1 Secretaria Municipal de Saúde conforme o item 4.1 e ou na oficina mecânica onde o veículo está para reparos e manutenção quando for o caso.**

**4.3.** Os objetos e/ ou equipamentos serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

**4.4.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após o recebimento do material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que

a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,\_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \quad \frac{6 / 100}{365} \quad ( \quad I = 0, \quad / \quad UF16438 \\ TX = Percentual da taxa anual = \\ 6\% )$$

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1.** **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação será o da pesquisa de preços feita pelo departamento de compras da SEMUS, conforme planilha a seguir relacionada:

**PLANILHA DESCRIPTIVA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL. Unitário</b>	<b>VL. Total</b>
1	ABRAÇADEIRAS GALVONIZADAS TAM. G.	UND	50	4,46	223,00
2	ABRAÇADEIRAS GALVONIZADAS TAM. M,	UND	50	4,02	201,00
3	ABRAÇADEIRAS GALVONIZADAS TAM. P.	UND	50	3,42	171,00
4	ABRAÇADEIRAS PARA ESCAPAMENTO	UND	26	26,20	681,20
5	ADITIVOS PARA RADIADOR 1 LITRO	UND	24	25,47	611,28
6	ALTERNADOR CITROEN BERLINGO	UND	4	1.614,43	6.457,72
7	ALTERNADOR FIAT DOBLÔ	UND	4	1.323,47	5.293,88
8	ALTERNADOR FIAT DUCATO	UND	4	2.621,50	10.486,00
9	ALTERNADOR FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	1.961,20	7.844,80
10	ALTERNADOR L200 TRITON	UND	4	2.758,39	11.033,56
11	ALTERNADOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.091,27	12.365,08
12	ALTERNADOR PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.588,07	6.352,28

13	ALTERNADOR RENAULT MASTER	UND	4	2.300,23	9.200,92
14	ALTERNADOR TOYOTA HILUX	UND	4	2.449,20	9.796,80
15	ALTERNADOR VW GOL/SAVEIRO	UND	4	1.711,50	6.846,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEM	UND	20	1.562,87	31.257,40
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA FIAT DOBLÔ	UND	12	1.384,93	16.619,16
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO/MASTER	UND	12	1.709,97	20.519,64
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 2019	UND	40	1.406,70	56.268,00
20	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	UND	12	956,77	11.481,24
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	12	1.576,20	18.914,40
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA HILUX	UND	12	1.164,80	13.977,60
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	40	1.367,40	54.696,00
24	AMORTECEDOR TRAS. FIAT STRADA 2019	UND	36	943,63	33.970,68
25	AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	36	804,97	28.978,92
26	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEM	UND	16	1.310,85	20.973,60
27	AMORTECEDOR TRASEIRO DA FIAT DOBLÔ	UND	8	1.037,83	8.302,64
28	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO/MASTER	UND	8	756,53	6.052,24
29	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON	UND	8	698,60	5.588,80
30	AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT PATNER	UND	8	1.249,13	9.993,04
31	AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA HILUX	UND	8	841,10	6.728,80
32	ANTICHAMAS DO MOTOR GOL /SAVEIRO	UND	8	193,42	1.547,36
33	BANDEIJA DE SUSPENSÃO DA FIAT DOBLÔ LD	UND	4	1.261,97	5.047,88
34	BANDEIJA DE SUSPENSÃO DA FIAT DOBLÔ LE	UND	4	1.258,70	5.034,80
35	BANDEIJA DE SUSPENSÃO INFERIOR FIAT DUCATO	UND	4	1.486,08	5.944,32
36	BANDEIJA DE SUSPENSÃO INFERIOR L200 TRITON	UND	8	925,60	7.404,80
37	BANDEIJA DE SUSPENSÃO INFERIOR MERCEDES SPRINTER	UND	8	2.360,07	18.880,56
38	BANDEIJA DE SUSPENSÃO INFERIOR RENAUT MASTER	UND	8	2.339,67	18.717,36
39	BANDEIJA DE SUSPENSÃO INFERIOR TOYOTA HILUX	UND	4	870,40	3.481,60
40	BANDEIJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR FIAT DUCATO	UND	4	1.338,47	5.353,88
41	BANDEIJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR L200 TRITON	UND	4	977,13	3.908,52
42	BANDEIJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	2.266,33	9.065,32
43	BANDEIJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR RENAUT MASTER	UND	4	2.316,97	9.267,88
44	BANDEIJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR TOYOTA HILUX	UND	4	875,77	3.503,08
45	BANDEIJA SUSPENSÃO CITROEN BERLINGO LD	UND	16	1.404,33	22.469,28
46	BANDEIJA SUSPENSÃO CITROEN BERLINGO LE	UND	16	1.432,00	22.912,00
47	BANDEIJA SUSPENSÃO FIAT STRADA/FIORINO LD	UND	24	1.518,47	36.443,28
48	BANDEIJA SUSPENSÃO FIAT STRADA/FIORINO LE	UND	24	1.566,33	37.591,92
49	BANDEIJA SUSPENSÃO PEUGEOT PARTNER LD	UND	8	1.382,43	11.059,44
50	BANDEIJA SUSPENSÃO PEUGEOT PARTNER LE	UND	8	1.423,07	11.384,56
51	BANDEIJA SUSPENSÃO VW GOL/SAVEIRO LD	UND	16	995,37	15.925,92
52	BANDEIJA SUSPENSÃO VW GOL/SAVEIRO LE	UND	16	1.026,70	16.427,20
53	BARRA AXIAL CITROEN BERLINGO	UND	8	227,47	1.819,76
54	BARRA AXIAL DOBLO	UND	16	195,05	3.120,80
55	BARRA AXIAL FIAT DUCATO	UND	16	241,72	3.867,52
56	BARRA AXIAL GOL/ SAVEIRO	UND	36	204,20	7.351,20
57	BARRA AXIAL L200 TRITON	UND	12	251,84	3.022,08
58	BARRA AXIAL MERCEDES SPRINTER	UND	12	347,77	4.173,24
59	BARRA AXIAL PEUGEOT PARTNER	UND	12	227,55	2.730,60
60	BARRA AXIAL RENAUT MASTER	UND	12	239,00	2.868,00
61	BARRA AXIAL STRADA/FIORINO	UND	12	232,57	2.790,84

62	BARRA AXIAL TOYOTA HILUX	UND	8	204,69	1.637,52
63	BATERIA 45 AMP	UND	4	502,07	2.008,28
64	BATERIA 60 AMP	UND	10	551,97	5.519,70
65	BATERIA 70 AMP CAIXA BAIXA	UND	4	802,63	3.210,52
66	BATERIA 90 AMP	UND	4	910,77	3.643,08
67	BICO INJETOR CITROEN BERLINGO	UND	20	401,43	8.028,60
68	BICO INJETOR FIAT DOBLÔ	UND	8	304,10	2.432,80
69	BICO INJETOR L200 TRITON	UND	4	3.295,97	13.183,88
70	BICO INJETOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	4.772,80	19.091,20
71	BICO INJETOR PEUGEOT PARTNER	UND	16	402,47	6.439,52
72	BICO INJETOR RENAULT MASTER	UND	4	4.377,87	17.511,48
73	BICO INJETOR STRADA/FIORINO	UND	16	34,91	558,56
74	BICO INJETOR TOYOTA HILUX	UND	4	4.149,33	16.597,32
75	BICO INJETOR VW GOL/SAVEIRO	UND	18	352,61	6.346,98
76	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA CITROEN BERLINGO	UND	12	197,62	2.371,44
77	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MERCEDES SPRINTER	UND	8	314,75	2.518,00
78	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UND	8	285,77	2.286,16
79	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA FIAT DOBLÔ	UND	8	100,21	801,68
80	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA FIAT DUCATO	UND	8	175,46	1.403,68
81	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA L200 TRITON	UND	8	164,01	1.312,08
82	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA PEUGEOT PARTNER	UND	8	198,45	1.587,60
83	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA STRADA/FIORINO	UND	16	109,61	1.753,76
84	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA TOYOTA HILUX	UND	4	141,15	564,60
85	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA VW GOL/SAVEIRO	UND	18	98,15	1.766,70
86	BOBINA DE IGNICÃO CITROEN BERLINGO	UND	4	1.854,43	7.417,72
87	BOBINA DE IGNICÃO FIAT DOBLÔ	UND	4	526,65	2.106,60
88	BOBINA DE IGNICÃO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	687,50	2.750,00
89	BOBINA DE IGNICÃO PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.818,17	7.272,68
90	BOBINA DE IGNICÃO VW GOL/SAVEIRO	UND	6	371,54	2.229,24
91	BOBINA DO COMPRESSOR CITROEN BERLINGO	UND	4	455,84	1.823,36
92	BOBINA DO COMPRESSOR FIAT DOBLÔ	UND	4	396,90	1.587,60
93	BOBINA DO COMPRESSOR FIAT DUCATO	UND	4	441,43	1.765,72
94	BOBINA DO COMPRESSOR FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	404,71	1.618,84
95	BOBINA DO COMPRESSOR L200 TRITON	UND	4	385,43	1.541,72
96	BOBINA DO COMPRESSOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	574,37	2.297,48
97	BOBINA DO COMPRESSOR PEUGEOT PARTNER	UND	4	433,74	1.734,96
98	BOBINA DO COMPRESSOR RENAULT MASTER	UND	4	397,41	1.589,64
99	BOBINA DO COMPRESSOR TOYOTA HILUX	UND	4	440,37	1.761,48
100	BOBINA DO COMPRESSOR VW GOL/SAVEIRO	UND	4	318,27	1.273,08
101	BOMBA D' ÁGUA CITROEN BERLINGO	UND	4	723,37	2.893,48
102	BOMBA D' ÁGUA DA RENAULT MASTER	UND	4	917,60	3.670,40
103	BOMBA D' ÁGUA FIAT DOBLÔ	UND	4	512,07	2.048,28
104	BOMBA D' ÁGUA FIAT DUCATO	UND	4	808,60	3.234,40
105	BOMBA D' ÁGUA L200 TRITON	UND	4	539,73	2.158,92
106	BOMBA D' ÁGUA MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.670,96	6.683,84
107	BOMBA D' ÁGUA PEUGEOT PARTNER	UND	4	693,61	2.774,44
108	BOMBA D' ÁGUA STRADA/FIORINO	UND	8	347,13	2.777,04
109	BOMBA D' ÁGUA TOYOTA HILUX	UND	4	886,53	3.546,12

110	BOMBA D' AGUA VW GOL/SAVEIRO	UND	8	222,42	1.779,36
111	BOMBA DE ALTA FIAT DUCATO	UND	4	6.970,23	27.880,92
112	BOMBA DE ALTA L200 TRITON 3.2 DIESEL	UND	4	4.534,57	18.138,28
113	BOMBA DE COMBUSTIVEL CITROEN BERLINGO	UND	4	655,83	2.623,32
114	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO	UND	4	1.537,50	6.150,00
115	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	525,19	2.100,76
116	BOMBA DE COMBUSTIVEL L200 TRITON	UND	4	832,00	3.328,00
117	BOMBA DE COMBUSTIVEL MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.590,17	6.360,68
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL PEUGEOT PARTNER	UND	4	637,99	2.551,96
119	BOMBA DE COMBUSTIVEL RENAUT MASTER	UND	4	789,52	3.158,08
120	BOMBA DE COMBUSTIVEL TOYOTA HILUX	UND	4	667,57	2.670,28
121	BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL/SAVEIRO	UND	8	589,62	4.716,96
122	BOMBA DE COMBUSTIVEL DA FIAT DOBLÔ	UND	4	651,39	2.605,56
123	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA CITROEN BERLINGO	UND	8	2.302,43	18.419,44
124	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DOBLÔ	UND	4	2.119,93	8.479,72
125	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DUCATO	UND	4	2.206,33	8.825,32
126	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA L200	UND	4	2.141,68	8.566,72
127	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA PEUGEOT PARTNER	UND	4	2.241,42	8.965,68
128	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA RENAUT MASTER	UND	4	2.515,50	10.062,00
129	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA STRADA/FIORINO	UND	12	2.271,77	27.261,24
130	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA TOYOTA HILUX	UND	4	2.690,57	10.762,28
131	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VW GOL/SAVEIRO	UND	12	2.039,82	24.477,84
132	BOMBA DE ÓLEO CITROEN BERLINGO	UND	4	1.683,77	6.735,08
133	BOMBA DE ÓLEO DA FIAT DOBLÔ	UND	4	922,63	3.690,52
134	BOMBA DE ÓLEO FIAT DUCATO	UND	4	3.406,87	13.627,48
135	BOMBA DE ÓLEO L200 TRITON	UND	4	2.499,13	9.996,52
136	BOMBA DE ÓLEO MERCEDES SPRINTER	UND	4	4.429,77	17.719,08
137	BOMBA DE ÓLEO PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.592,72	6.370,88
138	BOMBA DE ÓLEO RENAUT MASTER	UND	4	3.878,69	15.514,76
139	BOMBA DE ÓLEO STRADA/FIORINO	UND	8	1.172,27	9.378,16
140	BOMBA DE ÓLEO TOYOTA HILUX	UND	4	2.825,40	11.301,60
141	BOMBA DE ÓLEO VW GOL/SAVEIRO	UND	12	469,08	5.628,96
142	BRONZINA DE BIELA DA CITROEN BERLINGO	UND	4	414,82	1.659,28
143	BRONZINA DE BIELA DA FIAT DOBLÔ	UND	4	350,62	1.402,48
144	BRONZINA DE BIELA DA FIAT DUCATO	UND	4	462,25	1.849,00
145	BRONZINA DE BIELA DA L200 TRITON	UND	4	707,30	2.829,20
146	BRONZINA DE BIELA DA MERCEDES SPRINTER	UND	4	2.294,73	9.178,92
147	BRONZINA DE BIELA DA PEUGEOT PARTNER	UND	4	402,07	1.608,28
148	BRONZINA DE BIELA DA RENAUT MASTER	UND	4	2.145,03	8.580,12
149	BRONZINA DE BIELA DA STRADA/FIORINO	UND	4	428,66	1.714,64
150	BRONZINA DE BIELA DA TOYOTA HILUX	UND	4	1.237,31	4.949,24
151	BRONZINA DE BIELA DO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	375,35	1.501,40
152	BRONZINA DE MANCAL DA CITROEN BERLINGO	UND	4	811,97	3.247,88
153	BRONZINA DE MANCAL DA FIAT DOBLÔ	UND	4	707,53	2.830,12
154	BRONZINA DE MANCAL DA FIAT DUCATO	UND	4	2.434,37	9.737,48
155	BRONZINA DE MANCAL DA L200 TRITON	UND	4	1.995,20	7.980,80
156	BRONZINA DE MANCAL DA MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.222,28	12.889,12
157	BRONZINA DE MANCAL DA PEUGEOT PARTNER	UND	4	933,90	3.735,60
158	BRONZINA DE MANCAL DA RENAUT MASTER	UND	4	3.529,07	14.116,28
159	BRONZINA DE MANCAL DA STRADA/FIORINO	UND	8	793,22	6.345,76
160	BRONZINA DE MANCAL DA TOYOTA HILUX	UND	4	3.051,83	12.207,32
161	BRONZINA DE MANCAL GOL/ SAVEIRO	UND	8	479,25	3.834,00

162	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA CITROEN BERLINGO	UND	12	338,04	4.056,48
163	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA FIAT DOBLÔ	UND	4	195,69	782,76
164	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA FIAT DUCATO	UND	8	248,19	1.985,52
165	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	156,50	1.252,00
166	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA L200	UND	8	196,93	1.575,44
167	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA MERCEDES SPRINTER	UND	8	342,62	2.740,96
168	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA PEUGEOT PARTNER	UND	8	296,67	2.373,36
169	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UND	8	293,74	2.349,92
170	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA TOYOTA HILUX	UND	8	323,41	2.587,28
171	BUCHA DA BANDEIRA DIANTEIRA VW GOL/SAVEIRO	UND	12	137,95	1.655,40
172	BUCHA DO EIXO TRASEIRO CITROEN BERLINGO	UND	4	569,53	2.278,12
173	BUCHA DO EIXO TRASEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	239,20	956,80
174	BUCHA DO EIXO TRASEIRO FIAT DUCATO	UND	4	484,80	1.939,20
175	BUCHA DO EIXO TRASEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	351,39	4.216,68
176	BUCHA DO EIXO TRASEIRO L200 TRITON	UND	4	612,42	2.449,68
177	BUCHA DO EIXO TRASEIRO MERCEDES SPRINTER	UND	4	997,97	3.991,88
178	BUCHA DO EIXO TRASEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	4	608,04	2.432,16
179	BUCHA DO EIXO TRASEIRO RENAULT MASTER	UND	4	1.294,37	5.177,48
180	BUCHA DO EIXO TRASEIRO TOYOTA HILUX	UND	4	468,78	1.875,12
181	BUCHA DO EIXO TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	16	341,29	5.460,64
182	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO CITROEN BERLINGO	UND	12	300,17	3.602,04
183	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	360,03	1.440,12
184	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO FIAT DUCATO	UND	4	217,84	871,36
185	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	16	127,01	2.032,16
186	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO L200 TRINTON	UND	4	192,22	768,88
187	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO MERCEDES SPRINTER	UND	4	241,95	967,80
188	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	4	173,20	692,80
189	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UND	4	199,39	797,56
190	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO TOYOTA HILUX	UND	4	194,49	777,96
191	BUCHA ESTABILIZADORA EIXO DIANTEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	16	127,74	2.043,84
192	BUCHA INFERIOR FIAT DUCATO	UND	8	230,00	1.840,00
193	BUCHA INFERIOR L200 TRITON	UND	8	200,91	1.607,28
194	BUCHA INFERIOR MERCEDES SPRINTER	UND	8	320,85	2.566,80
195	BUCHA INFERIOR RENAULT MASTER	UND	4	310,79	1.243,16
196	BUCHA INFERIOR TOYOTA HILUX	UND	4	260,88	1.043,52
197	BUCHA SUPERIOR FIAT DUCATO	UND	4	333,38	1.333,52
198	BUCHA SUPERIOR L200 TRITON	UND	4	225,72	902,88
199	BUCHA SUPERIOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	338,61	1.354,44
200	BUCHA SUPERIOR RENAULT MASTER	UND	4	302,77	1.211,08
201	BUCHA SUPERIOR TOYOTA HILUX	UND	4	287,27	1.149,08
202	BUZINA UNIVERSAL	UND	8	149,17	1.193,36
203	CABEÇOTE COMPLETO 1.0 GOL	UND	4	4.482,40	17.929,60
204	CABEÇOTE COMPLETO 1.6 VW GOL/SAVEIRO	UND	4	4.620,80	18.483,20

205	CABEÇOTE COMPLETO CITROEM BERLINGO 1.6 (2018)	UND	4	6.657,60	26.630,40
206	CABEÇOTE COMPLETO L200 TRITON GLX 3.2 4X4 (2014 A 2016)	UND	4	11.832,73	47.330,92
207	CABEÇOTE COMPLETO RENAUT MASTER	UND	4	14.856,07	59.424,28
208	CABEÇOTE COMPLETO STRADA 1.4 (2019)	UND	4	7.125,77	28.503,08
209	CABO DE VELA DA FIAT DOBLÔ	UND	4	328,69	1.314,76
210	CABO DE VELA DA STRADA/FIORINO	UND	6	310,49	1.862,94
211	CABO DE VELA VW GOL/SAVEIRO	UND	4	260,01	1.040,04
212	CAIXA DA TRAÇÃO L200 TRITON	UND	4	14.759,00	59.036,00
213	CAIXA DA TRAÇÃO TOYOTA HILUX	UND	4	17.798,00	71.192,00
214	CAIXA DE MARCHA DO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	5.536,33	22.145,32
215	CAIXA DE MARCHA FIAT FIORINO	UND	4	9.065,43	36.261,72
216	CARDAN L200 TRITON	UND	4	2.516,27	10.065,08
217	CARDAN MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.208,47	12.833,88
218	CARDAN RENAULT MASTER	UND	4	3.491,07	13.964,28
219	CARDAN TOYOTA HILUX	UND	4	3.281,81	13.127,24
220	CARRETILHA CENTRAL DA PORTA CORREDIÇA FIAT DUCATO	UND	4	581,10	2.324,40
221	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CITROEN BERLINGO	UND	4	593,23	2.372,92
222	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FIAT DOBLÔ	UND	4	555,67	2.222,68
223	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FIAT DUCATO	UND	4	2.475,57	9.902,28
224	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	348,19	1.392,76
225	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA L200 TRITON	UND	4	895,99	3.583,96
226	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.399,20	5.596,80
227	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PEUGEOT PARTNER	UND	4	943,03	3.772,12
228	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RENAULT MASTER	UND	4	1.182,03	4.728,12
229	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TOYOTA HILUX	UND	4	1.605,77	6.423,08
230	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA VW GOL/SAVEIRO	UND	4	209,01	836,04
231	CILINDRO DA RODA CITROEN BERLINGO	UND	4	224,75	899,00
232	CILINDRO DA RODA LD FIAT DOBLÔ	UND	4	268,98	1.075,92
233	CILINDRO DA RODA LD FIAT DUCATO	UND	4	304,99	1.219,96
234	CILINDRO DA RODA LD FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	226,15	904,60
235	CILINDRO DA RODA LD L200 TRITON	UND	4	300,80	1.203,20
236	CILINDRO DA RODA LD MERCEDES SPRINTER	UND	4	332,45	1.329,80
237	CILINDRO DA RODA LD PEUGEOT PARTNER	UND	4	277,47	1.109,88
238	CILINDRO DA RODA LD RENAULT MASTER	UND	4	344,50	1.378,00
239	CILINDRO DA RODA LD TOYOTA HILUX	UND	4	310,39	1.241,56
240	CILINDRO DA RODA LD VW GOL/SAVEIRO	UND	8	220,53	1.764,24
241	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CITROEN BERLINGO	UND	4	1.287,00	5.148,00
242	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT DOBLÔ	UND	4	652,07	2.608,28
243	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT DUCATO	UND	4	1.993,97	7.975,88
244	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	953,50	7.628,00
245	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM L200 TRITON	UND	4	1.394,03	5.576,12
246	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MERCEDES SPRINTER	UND	4	2.599,40	10.397,60
247	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PEUGEOT	UND	4	698,65	2.794,60

	PARTNER				
248	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM RENAULT MASTER	UND	4	2.206,67	8.826,68
249	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM TOYOTA HILUX	UND	4	2.024,20	8.096,80
250	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW GOL/SAVEIRO	UND	4	508,22	2.032,88
251	CILINDRO MESTRE DE FREIO CITROEN BERLINGO	UND	4	1.043,37	4.173,48
252	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT DOBLÔ	UND	4	770,63	3.082,52
253	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT DUCATO	UND	4	1.737,03	6.948,12
254	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	907,50	3.630,00
255	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON	UND	4	1.245,47	4.981,88
256	CILINDRO MESTRE DE FREIO MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.658,27	6.633,08
257	CILINDRO MESTRE DE FREIO PEUGEOT PARTNER	UND	4	728,17	2.912,68
258	CILINDRO MESTRE DE FREIO RENAULT MASTER	UND	4	1.252,80	5.011,20
259	CILINDRO MESTRE DE FREIO TOYOTA HILUX	UND	4	1.414,80	5.659,20
260	CILINDRO MESTRE DE FREIO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	886,93	3.547,72
261	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CITROEN BERLINGO	UND	12	35,83	429,96
262	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT DOBLÔ	UND	4	33,59	134,36
263	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT DUCATO	UND	4	48,05	192,20
264	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	40,27	483,24
265	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO L200 TRITON	UND	4	67,97	271,88
266	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO MERCEDES SPRINTER	UND	4	94,09	376,36
267	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO PEUGEOT PARTNER	UND	4	43,26	173,04
268	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO RENAULT MASTER	UND	4	69,73	278,92
269	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO TOYOTA HILUX	UND	4	95,19	380,76
270	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO VW GOL/SAVEIRO	UND	12	60,05	720,60
271	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO CITROEN BERLINGO	UND	8	571,93	4.575,44
272	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO FIAT DOBLÔ	UND	4	513,29	2.053,16
273	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO FIAT DUCATO	UND	4	1.359,60	5.438,40
274	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO L200 TRITON	UND	4	1.638,00	6.552,00
275	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO MERCEDES SPRINTER	UND	4	2.303,27	9.213,08
276	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.678,03	6.712,12
277	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO RENAULT MASTER	UND	4	2.714,58	10.858,32
278	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO TOYOTA HILUX	UND	4	2.040,57	8.162,28
279	COMANDO DE VÁLVULA VW GOL/SAVEIRO	UND	8	579,80	4.638,40
280	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO CITROEN BERLINGO	UND	4	2.897,70	11.590,80
281	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT DOBLÔ	UND	4	2.556,77	10.227,08
282	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO	UND	4	3.686,41	14.745,64
283	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	3.015,27	12.061,08
284	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON	UND	4	3.691,83	14.767,32

285	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MERCEDES SPRINTER	UND	4	4.713,53	18.854,12
286	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER	UND	4	3.411,73	13.646,92
287	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER	UND	4	6.098,10	24.392,40
288	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO TOYOTA HILUX	UND	4	4.381,87	17.527,48
289	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	2.925,77	11.703,08
290	CONDENSADOR DO AR COND. FIAT DOBLÔ	UND	4	1.357,87	5.431,48
291	CONDENSADOR DO AR COND. FIAT DUCATO	UND	4	1.980,57	7.922,28
292	CONDENSADOR DO AR COND. L200 TRITON	UND	4	1.476,60	5.906,40
293	CONDENSADOR DO AR COND. MERCEDES SPRINTER	UND	4	2.864,03	11.456,12
294	CONDENSADOR DO AR COND. PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.650,47	6.601,88
295	CONDENSADOR DO AR COND. RENAULT MASTER	UND	4	2.104,07	8.416,28
296	CONDENSADOR DO AR COND. TOYOTA HILUX	UND	4	1.749,00	6.996,00
297	CORREIA DENTADA CITROEN BERLINGO	UND	4	260,43	1.041,72
298	CORREIA DENTADA FIAT DOBLÔ	UND	4	152,72	610,88
299	CORREIA DENTADA FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	145,37	1.744,44
300	CORREIA DENTADA PEUGEOT PARTNER	UND	4	259,68	1.038,72
301	CORREIA DENTADA VW GOL/SAVEIRO	UND	16	152,67	2.442,72
302	CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN BERLINGO	UND	12	310,29	3.723,48
303	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT DOBLÔ	UND	4	144,37	577,48
304	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT DUCATO	UND	4	303,63	1.214,52
305	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA/FIORINO	UND	16	175,17	2.802,72
306	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON	UND	4	68,27	273,08
307	CORREIA DO ALTERNADOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	331,34	1.325,36
308	CORREIA DO ALTERNADOR PEUGEOT PARTNER	UND	4	217,83	871,32
309	CORREIA DO ALTERNADOR RENAULT MASTER	UND	4	401,05	1.604,20
310	CORREIA DO ALTERNADOR TOYOTA HILUX	UND	4	322,62	1.290,48
311	CORREIA DO ALTERNADOR VW GOL/SAVEIRO	UND	12	196,89	2.362,68
312	CORREIA DO AR CONDICIONADO CITROEN BERLINGO	UND	12	234,12	2.809,44
313	CORREIA DO AR CONDICIONADO FIAT DOBLÔ	UND	4	173,40	693,60
314	CORREIA DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO	UND	4	324,11	1.296,44
315	CORREIA DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	148,97	1.787,64
316	CORREIA DO AR CONDICIONADO L200 TRITON	UND	4	60,17	240,68
317	CORREIA DO AR CONDICIONADO MERCEDES SPRINTER	UND	4	386,53	1.546,12
318	CORREIA DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER	UND	4	275,88	1.103,52
319	CORREIA DO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER	UND	4	297,69	1.190,76
320	CORREIA DO AR CONDICIONADO TOYOTA HILUX	UND	4	265,70	1.062,80
321	CORREIA DO AR CONDICIONADO VW GOL/SAVEIRO	UND	16	149,97	2.399,52
322	COXIM DA AMORTECEDOR CITROEN BERLINGO	UND	12	827,27	9.927,24
323	COXIM DA AMORTECEDOR FIAT DOBLÔ	UND	4	503,77	2.015,08
324	COXIM DA AMORTECEDOR FIAT DUCATO	UND	4	669,73	2.678,92
325	COXIM DA AMORTECEDOR FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	502,43	4.019,44
326	COXIM DA AMORTECEDOR L200 TRITON	UND	4	412,99	1.651,96
327	COXIM DA AMORTECEDOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	717,31	2.869,24
328	COXIM DA AMORTECEDOR PEUGEOT PARTNER	UND	4	823,09	3.292,36
329	COXIM DA AMORTECEDOR RENAULT MASTER	UND	4	691,83	2.767,32

330	COXIM DA AMORTECEDOR TOYOTA HILUX	UND	4	585,64	2.342,56
331	COXIM DA AMORTECEDOR VW GOL/SAVEIRO	UND	16	193,43	3.094,88
332	COXIM DA CAIXA CITROEN BERLINGO	UND	8	335,83	2.686,64
333	COXIM DA CAIXA FIAT DOBLÔ	UND	4	233,09	932,36
334	COXIM DA CAIXA FIAT DUCATO	UND	4	520,29	2.081,16
335	COXIM DA CAIXA FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	347,87	2.782,96
336	COXIM DA CAIXA L200 TRITON	UND	4	487,90	1.951,60
337	COXIM DA CAIXA MERCEDES SPRINTER	UND	4	906,53	3.626,12
338	COXIM DA CAIXA PEUGEOT PARTNER	UND	4	325,60	1.302,40
339	COXIM DA CAIXA RENAULT MASTER	UND	4	696,56	2.786,24
340	COXIM DA CAIXA TOYOTA HILUX	UND	4	613,35	2.453,40
341	COXIM DA CAIXA VW GOL/SAVEIRO	UND	8	298,35	2.386,80
342	COXIM DO ESCAPAMENTO CITROEN BERLINGO	UND	8	56,88	455,04
343	COXIM DO ESCAPAMENTO FIAT DOBLÔ	UND	4	36,33	145,32
344	COXIM DO ESCAPAMENTO FIAT DUCATO	UND	4	87,37	349,48
345	COXIM DO ESCAPAMENTO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	47,79	382,32
346	COXIM DO ESCAPAMENTO L200 TRITON	UND	4	102,71	410,84
347	COXIM DO ESCAPAMENTO MERCEDES SPRINTER	UND	4	144,87	579,48
348	COXIM DO ESCAPAMENTO PEUGEOT PARTNER	UND	4	57,65	230,60
349	COXIM DO ESCAPAMENTO RENAULT MASTER	UND	4	72,44	289,76
350	COXIM DO ESCAPAMENTO TOYOTA HILUX	UND	4	73,53	294,12
351	COXIM DO ESCAPAMENTO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	40,05	320,40
352	CRUZETA L200 TRITON	UND	4	141,00	564,00
353	CRUZETA MERCEDES SPRINTER	UND	4	222,05	888,20
354	CRUZETA PEUGEOT PARTNER	UND	4	193,15	772,60
355	CRUZETA RENAULT MASTER	UND	4	304,62	1.218,48
356	CRUZETA TOYOTA HILUX	UND	4	193,49	773,96
357	CUBO DA RODA DIANTEIRO CITROEN BERLINGO	UND	4	717,11	2.868,44
358	CUBO DA RODA DIANTEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	324,75	1.299,00
359	CUBO DA RODA DIANTEIRO FIAT DUCATO	UND	4	1.677,53	6.710,12
360	CUBO DA RODA DIANTEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	522,42	6.269,04
361	CUBO DA RODA DIANTEIRO L200 TRITON	UND	4	1.630,73	6.522,92
362	CUBO DA RODA DIANTEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	4	610,46	2.441,84
363	CUBO DA RODA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UND	4	2.273,03	9.092,12
364	CUBO DA RODA DIANTEIRO TOYOTA HILUX	UND	4	1.922,13	7.688,52
365	CUBO DA RODA DIANTEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	12	368,45	4.421,40
366	CUBO DA RODA TRASEIRO CITROEN BERLINGO	UND	8	687,71	5.501,68
367	CUBO DA RODA TRASEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	501,01	2.004,04
368	CUBO DA RODA TRASEIRO FIAT DUCATO	UND	4	1.512,78	6.051,12
369	CUBO DA RODA TRASEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	598,31	4.786,48
370	CUBO DA RODA TRASEIRO L200 TRITON	UND	4	1.272,00	5.088,00
371	CUBO DA RODA TRASEIRO MERCEDES SPRINTER	UND	4	2.290,38	9.161,52
372	CUBO DA RODA TRASEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	4	694,27	2.777,08
373	CUBO DA RODA TRASEIRO RENAULT MASTER	UND	4	1.974,70	7.898,80
374	CUBO DA RODA TRASEIRO TOYOTA HILUX	UND	4	2.201,03	8.804,12
375	CUBO DA RODA TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	499,87	1.999,48
376	ELETROVENTILADOR CITROEN BERLINGO	UND	8	980,17	7.841,36
377	ELETROVENTILADOR FIAT DOBLÔ	UND	4	917,57	3.670,28
378	ELETROVENTILADOR FIAT DUCATO	UND	4	1.945,43	7.781,72
379	ELETROVENTILADOR FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	843,00	6.744,00
380	ELETROVENTILADOR L200 TRITON	UND	4	774,50	3.098,00
381	ELETROVENTILADOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.649,97	6.599,88
382	ELETROVENTILADOR PEUGEOT PARTNER	UND	4	990,13	3.960,52
383	ELETROVENTILADOR RENAULT MASTER	UND	4	1.485,30	5.941,20
384	ELETROVENTILADOR TOYOTA HILUX	UND	4	1.234,73	4.938,92
385	ELETROVENTILADOR VW GOL/SAVEIRO	UND	8	914,77	7.318,16
386	ESTOPA PARA LIMPEZA	UND	200	5,76	1.152,00

387	FAROL FIAT DOBLÔ	UND	4	926,20	3.704,80
388	FAROL FIAT DUCATO	UND	4	2.190,23	8.760,92
389	FAROL FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	2.014,87	8.059,48
390	FAROL L200 TRITON	UND	4	1.594,83	6.379,32
391	FAROL MERCEDES SPRINTER	UND	4	2.782,27	11.129,08
392	FAROL RENAULT MASTER	UND	4	2.443,40	9.773,60
393	FAROL TOYOTA HILUX	UND	4	3.053,19	12.212,76
394	FAROL VW GOL/SAVEIRO	UND	4	989,13	3.956,52
395	FILTRO DE AR CITROEN BERLINGO	UND	20	173,69	3.473,80
396	FILTRO DE AR FIAT DOBLÔ	UND	12	66,80	801,60
397	FILTRO DE AR FIAT DUCATO	UND	8	169,63	1.357,04
398	FILTRO DE AR FIAT STRADA/FIORINO	UND	20	77,93	1.558,60
399	PIPETADOR DE SORO -50 MICROLITROS	UND	8	199,72	1.597,76
400	FILTRO DE AR MERCEDES SPRINTER	UND	8	221,68	1.773,44
401	FILTRO DE AR PEUGEOT PARTNER	UND	8	161,98	1.295,84
402	FILTRO DE AR RENAULT MASTER	UND	8	274,95	2.199,60
403	FILTRO DE AR TOYOTA HILUX	UND	8	221,60	1.772,80
404	FILTRO DE AR VW GOL/SAVEIRO	UND	24	86,20	2.068,80
405	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CITROEN BERLINGO	UND	20	37,13	742,60
406	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLÔ	UND	12	37,37	448,44
407	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO	UND	8	35,93	287,44
408	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT STRADA/FIORINO	UND	32	37,50	1.200,00
409	FILTRO DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON	UND	8	100,17	801,36
410	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES SPRINTER	UND	8	735,39	5.883,12
411	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEUGEOT PARTNER	UND	8	37,67	301,36
412	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER	UND	4	230,45	921,80
413	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TOYOTA HILUX	UND	12	87,67	1.052,04
414	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW GOL/SAVEIRO	UND	32	36,53	1.168,96
415	FUSIVEL 5/10/15/20/25/40 AHP	UND	160	2,68	428,80
416	GIROFLEX 12V COM ÍMÃ PARA AMBULÂNCIA	UND	12	2.193,13	26.317,56
417	HELICE DO RADIADOR FIAT DUCATO	UND	4	1.373,40	5.493,60
418	HELICE DO RADIADOR L200 TRITON	UND	4	983,67	3.934,68
419	HELICE DO RADIADOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.352,67	13.410,68
420	HELICE DO RADIADOR RENAULT MASTER	UND	4	3.321,93	13.287,72
421	HELICE DO RADIADOR TOYOTA HILUX	UND	4	2.181,53	8.726,12
422	INTERCOOLER FIAT DUCATO	UND	4	2.477,87	9.911,48
423	INTERCOOLER L200 TRITON	UND	4	2.006,57	8.026,28
424	INTERCOOLER MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.048,97	12.195,88
425	INTERCOOLER RENAULT MASTER	UND	4	2.251,77	9.007,08
426	INTERCOOLER TOYOTA HILUX	UND	4	2.033,63	8.134,52
427	INTERRUPTOR DE ÓLEO CITROEN BERLINGO	UND	12	225,65	2.707,80
428	INTERRUPTOR DE ÓLEO FIAT DOBLÔ	UND	4	191,65	766,60
429	INTERRUPTOR DE ÓLEO FIAT DUCATO	UND	4	339,48	1.357,92
430	INTERRUPTOR DE ÓLEO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	149,63	1.197,04
431	INTERRUPTOR DE ÓLEO L200 TRITON	UND	4	270,25	1.081,00
432	INTERRUPTOR DE ÓLEO MERCEDES SPRINTER	UND	4	332,21	1.328,84
433	INTERRUPTOR DE ÓLEO PEUGEOT PARTNER	UND	4	200,99	803,96
434	INTERRUPTOR DE ÓLEO RENAULT MASTER	UND	4	374,37	1.497,48
435	INTERRUPTOR DE ÓLEO TOYOTA HILUX	UND	4	297,95	1.191,80
436	INTERRUPTOR DE ÓLEO VW GOL/SAVEIRO	UND	12	127,10	1.525,20
437	JOGO DE DISCO DE FREIO CITROEN BERLINGO	UND	8	1.541,17	12.329,36
438	JOGO DE DISCO DE FREIO FIAT DOBLÔ	UND	4	1.307,83	5.231,32
439	JOGO DE DISCO DE FREIO FIAT DUCATO	UND	4	1.972,53	7.890,12
440	JOGO DE DISCO DE FREIO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	1.281,27	10.250,16
441	JOGO DE DISCO DE FREIO L200 TRITON	UND	4	2.255,70	9.022,80
442	JOGO DE DISCO DE FREIO MERCEDES SPRINTER	UND	4	2.740,07	10.960,28
443	JOGO DE DISCO DE FREIO PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.244,90	4.979,60
444	JOGO DE DISCO DE FREIO RENAULT MASTER	UND	4	2.311,93	9.247,72

445	JOGO DE DISCO DE FREIO TOYOTA HILUX	UND	4	1.959,93	7.839,72
446	JOGO DE DISCO DE FREIO VW GOL/SAVEIRO	UND	12	1.139,40	13.672,80
447	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES CITROEN BERLINGO	UND	4	317,97	1.271,88
448	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES FIAT DOBLÔ	UND	4	1.973,47	7.893,88
449	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES FIAT DUCATO	UND	4	2.131,43	8.525,72
450	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	284,53	2.276,24
451	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES L200 TRITON	UND	4	2.615,77	10.463,08
452	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.035,00	12.140,00
453	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES PEUGEOT PARTNER	UND	4	400,55	1.602,20
454	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES RENAULT MASTER	UND	4	2.726,40	10.905,60
455	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES TOYOTA HILUX	UND	4	2.250,73	9.002,92
456	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES VW GOL/SAVEIRO	UND	8	228,29	1.826,32
457	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO CITROEN BERLINGO	UND	20	433,82	8.676,40
458	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	223,35	893,40
459	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	UND	4	374,07	1.496,28
460	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	16	308,19	4.931,04
461	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	UND	4	329,77	1.319,08
462	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO MERCEDES SPRINTER	UND	4	503,83	2.015,32
463	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	4	349,15	1.396,60
464	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UND	4	428,21	1.712,84
465	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO TOYOTA HILUX	UND	4	380,20	1.520,80
466	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	20	224,40	4.488,00
467	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA CITROEN BERLINGO	UND	12	329,80	3.957,60
468	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA FIAT DOBLÔ	UND	4	430,01	1.720,04
469	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA FIAT DUCATO	UND	4	718,67	2.874,68
470	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	331,55	3.978,60
471	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA PEUGEOT PARTNER	UND	4	588,57	2.354,28
472	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA RENAULT MASTER	UND	4	927,10	3.708,40
473	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA TOYOTA HILUX	UND	4	906,73	3.626,92
474	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA VW GOL/SAVEIRO	UND	14	498,03	6.972,42
475	JOGO DE VELA DA IGNição CITROEN BERLINGO	UND	6	515,42	3.092,52
476	JOGO DE VELA DA IGNição FIAT DOBLÔ	UND	4	267,51	1.070,04
477	JOGO DE VELA DA IGNição FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	304,69	2.437,52

478	JOGO DE VELA DA IGNição PEUGEOT PARTNER	UND	4	345,17	1.380,68
479	JOGO DE VELA DA IGNição VW GOL/SAVEIRO	UND	8	203,90	1.631,20
480	JUNTA HOMOCINETICA CITROEN BERLINGO	UND	12	416,22	4.994,64
481	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DOBLÔ	UND	4	335,73	1.342,92
482	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DUCATO	UND	4	2.327,05	9.308,20
483	JUNTA HOMOCINETICA FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	504,32	6.051,84
484	JUNTA HOMOCINETICA L200 TRITON	UND	4	1.985,13	7.940,52
485	JUNTA HOMOCINETICA MERCEDES SPRINTER	UND	4	2.711,03	10.844,12
486	JUNTA HOMOCINETICA PEUGEOT PARTNER	UND	4	599,93	2.399,72
487	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT MASTER	UND	4	3.015,23	12.060,92
488	JUNTA HOMOCINETICA TOYOTA HILUX	UND	4	1.996,47	7.985,88
489	JUNTA HOMOCINETICA VW GOL/SAVEIRO	UND	12	484,07	5.808,84
490	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO CITROEN BERLINGO	UND	8	89,51	716,08
491	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO FIAT DOBLÔ	UND	4	131,50	526,00
492	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO FIAT DUCATO	UND	4	226,03	904,12
493	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	130,91	1.047,28
494	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO L200 TRITON	UND	4	219,83	879,32
495	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO MERCEDES SPRINTER	UND	4	330,65	1.322,60
496	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO PEUGEOT PARTNER	UND	4	165,81	663,24
497	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO RENAULT MASTER	UND	4	231,91	927,64
498	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO TOYOTA HILUX	UND	4	298,21	1.192,84
499	KIT COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	68,63	549,04
500	KIT CORREIA DE COMANDO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	307,43	2.459,44
501	KIT DE EMBREAGEM CITROEN BERLINGO	UND	4	1.530,73	6.122,92
502	KIT DE EMBREAGEM FIAT DOBLÔ	UND	4	929,47	3.717,88
503	KIT DE EMBREAGEM FIAT DUCATO	UND	4	2.997,90	11.991,60
504	KIT DE EMBREAGEM FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	1.422,47	5.689,88
505	KIT DE EMBREAGEM L200 TRITON	UND	4	2.838,93	11.355,72
506	KIT DE EMBREAGEM MERCEDES SPRINTER	UND	4	4.247,37	16.989,48
507	KIT DE EMBREAGEM PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.005,43	4.021,72
508	KIT DE EMBREAGEM RENAULT MASTER	UND	4	3.067,40	12.269,60
509	KIT DE EMBREAGEM TOYOTA HILUX	UND	4	2.862,47	11.449,88
510	KIT DE EMBREAGEM VW GOL/SAVEIRO	UND	8	940,93	7.527,44
511	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO CITROEN BERLINGO	UND	4	255,70	1.022,80
512	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	188,90	755,60
513	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO FIAT DUCATO	UND	4	309,42	1.237,68
514	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	194,22	776,88
515	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO L200 TRITON	UND	4	272,11	1.088,44
516	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO MERCEDES SPRINTER	UND	4	395,09	1.580,36
517	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	4	296,17	1.184,68
518	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UND	4	328,85	1.315,40
519	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO TOYOTA HILUX	UND	4	299,32	1.197,28
520	KIT REPARO DA PINÇA DIANTEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	197,82	1.582,56
521	KIT SINCRONISMO FIAT DUCATO	UND	4	4.780,20	19.120,80
522	KIT SINCRONISMO L200 TRITON	UND	4	4.110,43	16.441,72

523	KIT SINCRONISMO RENAULT MASTER	UND	4	4.680,07	18.720,28
524	KIT SINCRONISMO TOYOTA HILUX	UND	4	3.884,33	15.537,32
525	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA CITROEN BERLINGO	UND	12	16,10	193,20
526	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA FIAT DOBLÔ	UND	4	15,50	62,00
527	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA FIAT DUCATO	UND	4	15,90	63,60
528	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	15,97	191,64
529	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA L200 TRITON	UND	4	15,80	63,20
530	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA MERCEDES SPRINTER	UND	4	16,07	64,28
531	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PEUGEOT PARTNER	UND	4	15,60	62,40
532	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA RENAULT MASTER	UND	4	16,17	64,68
533	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA TOYOTA HILUX	UND	8	15,80	126,40
534	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA VW GOL/SAVEIRO	UND	12	16,07	192,84
535	LAMPADA DO FAROL CITROEN BERLINGO	UND	12	46,17	554,04
536	LAMPADA DO FAROL FIAT DOBLÔ	UND	4	46,37	185,48
537	LAMPADA DO FAROL FIAT DUCATO	UND	4	47,20	188,80
538	LAMPADA DO FAROL FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	48,00	576,00
539	LAMPADA DO FAROL L200 TRITON	UND	8	47,70	381,60
540	LAMPADA DO FAROL MERCEDES SPRINTER	UND	8	48,40	387,20
541	LAMPADA DO FAROL PEUGEOT PARTNER	UND	4	46,10	184,40
542	LAMPADA DO FAROL RENAULT MASTER	UND	4	46,23	184,92
543	LAMPADA DO FAROL TOYOTA HILUX	UND	4	48,23	192,92
544	LAMPADA DO FAROL VW GOL/SAVEIRO	UND	12	26,37	316,44
545	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	24	147,37	3.536,88
546	MANGUEIRA DO RADIADOR CITROEN BERLINGO	UND	4	710,31	2.841,24
547	MANGUEIRA DO RADIADOR FIAT DOBLÔ	UND	4	567,83	2.271,32
548	MANGUEIRA DO RADIADOR FIAT DUCATO	UND	4	731,67	2.926,68
549	MANGUEIRA DO RADIADOR FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	602,37	4.818,96
550	MANGUEIRA DO RADIADOR L200 TRITON	UND	4	369,37	1.477,48
551	MANGUEIRA DO RADIADOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.509,60	6.038,40
552	MANGUEIRA DO RADIADOR PEUGEOT PARTNER	UND	4	469,97	1.879,88
553	MANGUEIRA DO RADIADOR RENAULT MASTER	UND	4	1.003,53	4.014,12
554	MANGUEIRA DO RADIADOR TOYOTA HILUX	UND	4	616,69	2.466,76
555	MANGUEIRA DO RADIADOR VW GOL/SAVEIRO	UND	8	395,49	3.163,92
556	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO CITROEN BERLINGO	UND	4	620,62	2.482,48
557	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	887,50	3.550,00
558	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO FIAT DUCATO	UND	4	2.231,32	8.925,28
559	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	2.024,83	16.198,64
560	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO L200 TRITON	UND	4	2.653,50	10.614,00
561	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.346,93	13.387,72
562	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	4	930,85	3.723,40
563	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO RENAULT MASTER	UND	4	2.647,90	10.591,60
564	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO TOYOTA	UND	4	2.187,27	8.749,08

	HILUX				
565	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	1.053,71	8.429,68
566	MOTOR DE PARTIDA CITROEN BERLINGO	UND	4	1.941,03	7.764,12
567	MOTOR DE PARTIDA FIAT DOBLÔ	UND	4	1.966,87	7.867,48
568	MOTOR DE PARTIDA FIAT DUCATO	UND	4	2.680,33	10.721,32
569	MOTOR DE PARTIDA FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	2.324,87	9.299,48
570	MOTOR DE PARTIDA L200 TRITON	UND	4	2.724,70	10.898,80
571	MOTOR DE PARTIDA MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.629,40	14.517,60
572	MOTOR DE PARTIDA PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.945,43	7.781,72
573	MOTOR DE PARTIDA RENAULT MASTER	UND	4	3.115,43	12.461,72
574	MOTOR DE PARTIDA TOYOTA HILUX	UND	4	2.952,63	11.810,52
575	ÓLEO DA DIREÇÃO CITROEN BERLINGO	UND	4	47,27	189,08
576	ÓLEO DA DIREÇÃO FIAT DOBLÔ	UND	4	48,30	193,20
577	ÓLEO DA DIREÇÃO FIAT DUCATO	UND	4	46,13	184,52
578	ÓLEO DA DIREÇÃO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	48,47	193,88
579	ÓLEO DA DIREÇÃO L200 TRITON	UND	4	47,50	190,00
580	ÓLEO DA DIREÇÃO MERCEDES SPRINTER	UND	4	47,27	189,08
581	ÓLEO DA DIREÇÃO PEUGEOT PARTNER	UND	4	48,43	193,72
582	ÓLEO DA DIREÇÃO RENAULT MASTER	UND	4	46,10	184,40
583	ÓLEO DA DIREÇÃO TOYOTA HILUX	UND	4	47,27	189,08
584	ÓLEO DA DIREÇÃO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	47,87	191,48
585	ÓLEO DE CAMBIO CITROEN BERLINGO	UND	4	63,39	253,56
586	ÓLEO DE CAMBIO FIAT DOBLÔ	UND	4	63,16	252,64
587	ÓLEO DE CAMBIO FIAT DUCATO	UND	4	64,76	259,04
588	ÓLEO DE CAMBIO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	63,49	253,96
589	ÓLEO DE CAMBIO L200 TRITON	UND	4	65,56	262,24
590	ÓLEO DE CAMBIO MERCEDES SPRINTER	UND	4	65,59	262,36
591	ÓLEO DE CAMBIO PEUGEOT PARTNER	UND	4	64,63	258,52
592	ÓLEO DE CAMBIO RENAULT MASTER	UND	4	64,59	258,36
593	ÓLEO DE CAMBIO TOYOTA HILUX	UND	4	66,23	264,92
594	ÓLEO DE CAMBIO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	63,19	252,76
595	ÓLEO DE FREIO CITROEN BERLINGO	UND	4	47,30	189,20
596	ÓLEO DE FREIO FIAT DOBLÔ	UND	4	46,37	185,48
597	ÓLEO DE FREIO FIAT DUCATO	UND	4	45,90	183,60
598	ÓLEO DE FREIO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	48,60	194,40
599	ÓLEO DE FREIO L200 TRITON	UND	4	46,83	187,32
600	ÓLEO DE FREIO MERCEDES SPRINTER	UND	4	46,10	184,40
601	ÓLEO DE FREIO PEUGEOT PARTNER	UND	4	46,87	187,48
602	ÓLEO DE FREIO RENAULT MASTER	UND	4	45,93	183,72
603	ÓLEO DE FREIO TOYOTA HILUX	UND	4	48,03	192,12
604	ÓLEO DE FREIO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	46,77	187,08
605	ÓLEO DO DIFERENCIAL L200 TRITON	UND	8	65,26	522,08
606	ÓLEO DO DIFERENCIAL RENAULT MASTER	UND	4	64,06	256,24
607	ÓLEO DO DIFERENCIAL TOYOTA HILUX	UND	8	64,33	514,64
608	PARABRISA CITROEN BERLINGO	UND	4	995,67	3.982,68
609	PARABRISA FIAT DOBLÔ	UND	4	1.162,57	4.650,28
610	PARABRISA FIAT DUCATO	UND	4	1.542,33	6.169,32
611	PARABRISA FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	1.047,77	4.191,08
612	PARABRISA L200 TRITON	UND	4	1.651,00	6.604,00
613	PARABRISA MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.834,60	7.338,40
614	PARABRISA PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.386,47	5.545,88
615	PARABRISA RENAULT MASTER	UND	4	1.699,50	6.798,00
616	PARABRISA TOYOTA HILUX	UND	4	1.320,07	5.280,28
617	PARABRISA VW GOL/SAVEIRO	UND	8	918,20	7.345,60
618	PARAFUSOS EM VARIOS TAMANHOS	UND	120	5,13	615,60
619	PISTÃO COM ANÉIS FIAT DOBLÔ	UND	4	2.027,97	8.111,88
620	PISTÃO COM ANÉIS FIAT DUCATO	UND	4	3.819,87	15.279,48

621	PISTÃO COM ANÉIS L200 TRITON	UND	4	3.433,87	13.735,48
622	PISTÃO COM ANÉIS PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.939,13	7.756,52
623	PISTÃO COM ANÉIS RENAULT MASTER	UND	4	4.019,40	16.077,60
624	PISTÃO COM ANÉIS TOYOTA HILUX	UND	4	4.448,33	17.793,32
625	PIVÔ DA SUSPENSÃO CITROEN BERLINGO	UND	8	221,61	1.772,88
626	PIVÔ DA SUSPENSÃO FIAT DOBLÔ	UND	4	210,47	841,88
627	PIVÔ DA SUSPENSÃO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	303,35	2.426,80
628	PIVÔ DA SUSPENSÃO PEUGEOT PARTNER	UND	4	220,68	882,72
629	PIVÔ DA SUSPENSÃO VW GOL/SAVEIRO	UND	12	192,92	2.315,04
630	PONTA DO EIXO FIAT DUCATO	UND	4	2.545,09	10.180,36
631	PONTA DO EIXO L200 TRITON	UND	4	2.252,17	9.008,68
632	PONTA DO EIXO MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.740,63	14.962,52
633	PONTA DO EIXO RENAULT MASTER	UND	4	3.022,93	12.091,72
634	PONTA DO EIXO TOYOTA HILUX	UND	4	2.689,93	10.759,72
635	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR FIAT DOBLÔ	UND	4	1.867,83	7.471,32
636	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR FIAT DUCATO	UND	4	3.654,00	14.616,00
637	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	1.639,03	13.112,24
638	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR L200 TRITON	UND	4	2.397,27	9.589,08
639	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.988,53	15.954,12
640	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.827,47	7.309,88
641	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR RENAULT MASTER	UND	4	3.939,47	15.757,88
642	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR TOYOTA HILUX	UND	4	3.026,20	12.104,80
643	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR VW GOL/SAVEIRO	UND	8	1.648,00	13.184,00
644	REBITES EM VARIOS TAMANHOS	UND	120	1,57	188,40
645	RELÉ DA BUZINA CITROEN BERLINGO	UND	4	127,30	509,20
646	RELÉ DA BUZINA FIAT DOBLÔ	UND	4	130,17	520,68
647	RELÉ DA BUZINA FIAT DUCATO	UND	4	224,28	897,12
648	RELÉ DA BUZINA FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	128,37	1.026,96
649	RELÉ DA BUZINA L200 TRITON	UND	4	130,53	522,12
650	RELÉ DA BUZINA MERCEDES SPRINTER	UND	4	261,28	1.045,12
651	RELÉ DA BUZINA PEUGEOT PARTNER	UND	4	133,70	534,80
652	RELÉ DA BUZINA RENAULT MASTER	UND	4	293,37	1.173,48
653	RELÉ DA BUZINA TOYOTA HILUX	UND	4	132,27	529,08
654	RELÉ DA BUZINA VW GOL/SAVEIRO	UND	8	128,00	1.024,00
655	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR CITROEN BERLINGO	UND	4	512,79	2.051,16
656	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR FIAT DOBLÔ	UND	4	379,38	1.517,52
657	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR FIAT DUCATO	UND	4	1.345,27	5.381,08
658	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	342,82	2.742,56
659	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR L200 TRITON	UND	4	507,59	2.030,36
660	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.982,10	7.928,40
661	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR PEUGEOT PARTNER	UND	4	481,25	1.925,00
662	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR RENAULT MASTER	UND	4	1.408,87	5.635,48
663	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR TOYOTA HILUX	UND	4	756,53	3.026,12
664	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR VW	UND	4	251,51	1.006,04

	GOL/SAVEIRO				
665	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR CITROEN BERLINGO	UND	4	215,07	860,28
666	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR FIAT DOBLÔ	UND	4	166,51	666,04
667	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR FIAT DUCATO	UND	4	252,09	1.008,36
668	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	164,95	659,80
669	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR L200 TRITON	UND	4	218,87	875,48
670	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	324,15	1.296,60
671	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR PEUGEOT PARTNER	UND	4	218,09	872,36
672	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR RENAULT MASTER	UND	4	305,37	1.221,48
673	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR TOYOTA HILUX	UND	4	277,21	1.108,84
674	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR VW GOL/SAVEIRO	UND	4	157,87	631,48
675	RETENTOR DA CAIXA DE TRAÇÃO L200 TRITON	UND	4	234,23	936,92
676	RETENTOR DA CAIXA DE TRAÇÃO TOYOTA HILUX	UND	4	306,44	1.225,76
677	RETENTOR DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA FIAT DUCATO	UND	4	372,61	1.490,44
678	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	118,10	944,80
679	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM L200 TRITON	UND	4	583,17	2.332,68
680	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.377,47	5.509,88
681	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM PEUGEOT PARTNER	UND	4	261,90	1.047,60
682	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM RENAULT MASTER	UND	4	947,27	3.789,08
683	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM TOYOTA HILUX	UND	4	510,87	2.043,48
684	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM VW GOL/SAVEIRO	UND	4	193,87	775,48
685	RETENTOR DO DIFERENCIAL FIAT DUCATO	UND	4	244,87	979,48
686	RETENTOR DO DIFERENCIAL L200 TRITON	UND	4	202,92	811,68
687	RETENTOR DO DIFERENCIAL MERCEDES SPRINTER	UND	4	322,90	1.291,60
688	RETENTOR DO DIFERENCIAL RENAULT MASTER	UND	4	462,60	1.850,40
689	RETENTOR DO DIFERENCIAL TOYOTA HILUX	UND	4	300,37	1.201,48
690	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM CITROEN BERLINGO	UND	4	957,63	3.830,52
691	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM FIAT DOBLÔ	UND	4	435,60	1.742,40
692	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM FIAT DUCATO	UND	4	1.432,17	5.728,68
693	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	670,10	5.360,80
694	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM L200 TRITON	UND	4	495,81	1.983,24
695	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.879,50	7.518,00
696	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM PEUGEOT PARTNER	UND	4	378,91	1.515,64

697	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM RENAULT MASTER	UND	4	1.499,73	5.998,92
698	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM TOYOTA HILUX	UND	4	1.252,03	5.008,12
699	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM VW GOL/SAVEIRO	UND	8	955,87	7.646,96
700	RETROVISOR EXTERNO CITROEN BERLINGO	UND	4	1.383,30	5.533,20
701	RETROVISOR EXTERNO FIAT DOBLÔ	UND	4	2.298,23	9.192,92
702	RETROVISOR EXTERNO FIAT DUCATO	UND	4	2.680,33	10.721,32
703	RETROVISOR EXTERNO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	1.820,93	14.567,44
704	RETROVISOR EXTERNO L200 TRITON	UND	4	2.509,03	10.036,12
705	RETROVISOR EXTERNO MERCEDES SPRINTER	UND	4	3.278,07	13.112,28
706	RETROVISOR EXTERNO PEUGEOT PARTNER	UND	4	1.612,53	6.450,12
707	RETROVISOR EXTERNO RENAULT MASTER	UND	4	2.918,23	11.672,92
708	RETROVISOR EXTERNO TOYOTA HILUX	UND	4	1.700,13	6.800,52
709	RETROVISOR EXTERNO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	438,37	3.506,96
710	ROLAMENTO DA RODA CITROEN BERLINGO	UND	4	832,27	3.329,08
711	ROLAMENTO DA RODA FIAT DOBLÔ	UND	4	727,37	2.909,48
712	ROLAMENTO DA RODA FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	850,29	3.401,16
713	ROLAMENTO DA RODA RENAULT MASTER	UND	4	2.021,37	8.085,48
714	ROLAMENTO DA RODA TOYOTA HILUX	UND	4	1.907,47	7.629,88
715	ROLAMENTO DA RODA VW GOL/SAVEIRO	UND	12	339,30	4.071,60
716	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN FIAT DUCATO	UND	4	675,37	2.701,48
717	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN L200 TRITON	UND	4	513,77	2.055,08
718	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN MERCEDES SPRINTER	UND	4	969,13	3.876,52
719	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN RENAULT MASTER	UND	4	893,50	3.574,00
720	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN TOYOTA HILUX	UND	4	753,13	3.012,52
721	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO CITROEN BERLINGO	UND	4	149,80	599,20
722	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT DOBLÔ	UND	4	149,60	598,40
723	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO	UND	4	245,50	982,00
724	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	153,80	615,20
725	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON	UND	4	248,47	993,88
726	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MERCEDES SPRINTER	UND	4	406,83	1.627,32
727	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER	UND	4	190,67	762,68
728	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER	UND	4	284,43	1.137,72
729	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO TOYOTA HILUX	UND	4	322,92	1.291,68
730	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	164,99	659,96
731	ROLAMENTO DO EIXO DE TORÇÃO CITROEN BERLINGO	UND	4	495,20	1.980,80
732	SAPATA DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	672,30	2.689,20
733	SAPATA DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO	UND	4	756,23	3.024,92
734	SAPATA DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	702,17	8.426,04
735	SAPATA DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	8	842,40	6.739,20

736	SAPATA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UND	4	800,03	3.200,12
737	SAPATA DE FREIO TRASEIRO TOYOTA HILUX	UND	8	653,73	5.229,84
738	SAPATA DE FREIO TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	12	542,70	6.512,40
739	SENSOR ABS DIANTEIRO CITROEN BERLINGO	UND	8	225,71	1.805,68
740	SENSOR ABS DIANTEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	238,22	952,88
741	SENSOR ABS DIANTEIRO FIAT DUCATO	UND	4	217,23	868,92
742	SENSOR ABS DIANTEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	203,97	1.631,76
743	SENSOR ABS DIANTEIRO L200 TRITON	UND	4	295,75	1.183,00
744	SENSOR ABS DIANTEIRO MERCEDES SPRINTER	UND	4	375,60	1.502,40
745	SENSOR ABS DIANTEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	4	220,61	882,44
746	SENSOR ABS DIANTEIRO RENAULT MASTER	UND	4	345,90	1.383,60
747	SENSOR ABS DIANTEIRO TOYOTA HILUX	UND	4	305,55	1.222,20
748	SENSOR ABS DIANTEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	12	199,10	2.389,20
749	SENSOR ABS TRASEIRO CITROEN BERLINGO	UND	8	263,15	2.105,20
750	SENSOR ABS TRASEIRO FIAT DOBLÔ	UND	4	223,28	893,12
751	SENSOR ABS TRASEIRO FIAT DUCATO	UND	4	330,84	1.323,36
752	SENSOR ABS TRASEIRO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	217,65	1.741,20
753	SENSOR ABS TRASEIRO L200 TRITON	UND	4	300,87	1.203,48
754	SENSOR ABS TRASEIRO MERCEDES SPRINTER	UND	4	378,08	1.512,32
755	SENSOR ABS TRASEIRO PEUGEOT PARTNER	UND	4	245,29	981,16
756	SENSOR ABS TRASEIRO RENAULT MASTER	UND	4	332,01	1.328,04
757	SENSOR ABS TRASEIRO TOYOTA HILUX	UND	4	312,88	1.251,52
758	SENSOR ABS TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	211,94	1.695,52
759	SENSOR DE ROTAÇÃO CITROEN BERLINGO	UND	4	343,73	1.374,92
760	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT DOBLÔ	UND	4	224,78	899,12
761	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT DUCATO	UND	4	611,50	2.446,00
762	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	390,02	1.560,08
763	SENSOR DE ROTAÇÃO L200 TRITON	UND	4	603,63	2.414,52
764	SENSOR DE ROTAÇÃO MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.159,57	4.638,28
765	SENSOR DE ROTAÇÃO PEUGEOT PARTNER	UND	4	410,11	1.640,44
766	SENSOR DE ROTAÇÃO RENAULT MASTER	UND	4	937,17	3.748,68
767	SENSOR DE ROTAÇÃO TOYOTA HILUX	UND	4	1.001,30	4.005,20
768	SENSOR DE ROTAÇÃO VW GOL/SAVEIRO	UND	4	415,73	1.662,92
769	SENSOR DE TEMPERATURA CITROEN BERLINGO	UND	4	219,45	877,80
770	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT DOBLÔ	UND	4	195,73	782,92
771	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT DUCATO	UND	4	385,07	1.540,28
772	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	297,71	2.381,68
773	SENSOR DE TEMPERATURA L200 TRITON	UND	4	336,21	1.344,84
774	SENSOR DE TEMPERATURA MERCEDES SPRINTER	UND	4	474,98	1.899,92
775	SENSOR DE TEMPERATURA PEUGEOT PARTNER	UND	4	281,35	1.125,40
776	SENSOR DE TEMPERATURA RENAULT MASTER	UND	4	415,05	1.660,20
777	SENSOR DE TEMPERATURA TOYOTA HILUX	UND	4	445,13	1.780,52
778	SENSOR DE TEMPERATURA VW GOL/SAVEIRO	UND	4	304,69	1.218,76
779	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL CITROEN BERLINGO	UND	4	407,03	1.628,12
780	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLÔ	UND	4	329,05	1.316,20
781	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO	UND	4	305,75	1.223,00
782	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON	UND	4	423,48	1.693,92
783	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL MERCEDES SPRINTER	UND	4	411,05	1.644,20
784	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL PEUGEOT PARTNER	UND	4	419,70	1.678,80
785	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER	UND	4	510,11	2.040,44
786	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL STRADA/FIORINO	UND	4	332,01	1.328,04

787	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL TOYOTA HILUX	UND	4	303,92	1.215,68
788	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL VW GOL/SAVEIRO	UND	8	491,03	3.928,24
789	SETOR DE DIREÇÃO FIAT DOBLÔ	UND	4	2.942,17	11.768,68
790	SETOR DE DIREÇÃO FIAT DUCATO	UND	4	3.522,27	14.089,08
791	SETOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	3.018,20	12.072,80
792	SETOR DE DIREÇÃO L200 TRITON	UND	4	3.728,73	14.914,92
793	SETOR DE DIREÇÃO PEUGEOT PARTNER	UND	4	2.919,93	11.679,72
794	SETOR DE DIREÇÃO RENAULT MASTER	UND	4	4.192,80	16.771,20
795	SETOR DE DIREÇÃO TOYOTA HILUX	UND	4	3.800,87	15.203,48
796	SETOR DE DIREÇÃO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	3.004,40	24.035,20
797	SONDA LAMBDA POS CITROEN BERLINGO	UND	4	521,84	2.087,36
798	SONDA LAMBDA POS FIAT DOBLÔ	UND	4	483,67	1.934,68
799	SONDA LAMBDA POS FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	487,63	1.950,52
800	SONDA LAMBDA POS PEUGEOT PARTNER	UND	4	534,27	2.137,08
801	SONDA LAMBDA POS VW GOL/SAVEIRO	UND	4	441,38	1.765,52
802	SONDA LAMBDA PRE CITROEN BERLINGO	UND	4	475,61	1.902,44
803	SONDA LAMBDA PRE FIAT DOBLÔ	UND	4	431,11	1.724,44
804	SONDA LAMBDA PRE FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	510,11	2.040,44
805	SONDA LAMBDA PRE PEUGEOT PARTNER	UND	4	440,07	1.760,28
806	SONDA LAMBDA PRE VW GOL/SAVEIRO	UND	4	426,25	1.705,00
807	TAMBOR DE FREIO CITROEN BERLINGO	UND	8	933,03	7.464,24
808	TAMBOR DE FREIO FIAT DOBLÔ	UND	4	934,87	3.739,48
809	TAMBOR DE FREIO FIAT DUCATO	UND	4	1.542,03	6.168,12
810	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	UND	4	1.260,33	5.041,32
811	TAMBOR DE FREIO MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.503,17	6.012,68
812	TAMBOR DE FREIO PEUGEOT PARTNER	UND	4	937,87	3.751,48
813	TAMBOR DE FREIO RENAULT MASTER	UND	4	1.156,97	4.627,88
814	TAMBOR DE FREIO TOYOTA HILUX	UND	4	1.375,87	5.503,48
815	TAMBOR DE FREIO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	782,80	6.262,40
816	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR CITROEN BERLINGO	UND	4	656,47	2.625,88
817	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR FIAT DOBLÔ	UND	4	190,23	760,92
818	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR FIAT DUCATO	UND	4	441,47	1.765,88
819	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	500,47	2.001,88
820	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR L200 TRITON	UND	4	714,61	2.858,44
821	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR MERCEDES SPRINTER	UND	4	810,67	3.242,68
822	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR PEUGEOT PARTNER	UND	4	668,23	2.672,92
823	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR RENAULT MASTER	UND	4	918,47	3.673,88
824	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR TOYOTA HILUX	UND	4	796,23	3.184,92
825	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR VW GOL/SAVEIRO	UND	8	499,25	3.994,00
826	TENSOR DA CORREIA DENTADA CITROEN BERLINGO	UND	8	301,82	2.414,56
827	TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT DOBLÔ	UND	4	189,13	756,52
828	TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	226,95	1.815,60
829	TENSOR DA CORREIA DENTADA PEUGEOT PARTNER	UND	4	510,93	2.043,72
830	TENSOR DA CORREIA DENTADA VW GOL/SAVEIRO	UND	4	192,90	771,60
831	TENSOR DA CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR FIAT DUCATO	UND	4	1.627,93	6.511,72

832	TENSOR DA CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR L200 TRITON	UND	4	1.194,80	4.779,20
833	TENSOR DA CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR MERCEDES SPRINTER	UND	4	1.976,30	7.905,20
834	TENSOR DA CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR RENAULT MASTER	UND	4	1.905,17	7.620,68
835	TENSOR DA CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR TOYOTA HILUX	UND	4	1.369,33	5.477,32
836	TERMINAL DE DIREÇÃO CITROEN BERLINGO	UND	4	310,49	1.241,96
837	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT DOBLÔ	UND	4	212,77	851,08
838	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT DUCATO	UND	4	303,92	1.215,68
839	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT STRADA/FIORINO	UND	12	222,72	2.672,64
840	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 TRITON	UND	4	231,41	925,64
841	TERMINAL DE DIREÇÃO MERCEDES SPRINTER	UND	4	333,38	1.333,52
842	TERMINAL DE DIREÇÃO PEUGEOT PARTNER	UND	4	269,48	1.077,92
843	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT MASTER	UND	4	249,40	997,60
844	TERMINAL DE DIREÇÃO TOYOTA HILUX	UND	4	247,75	991,00
845	TERMINAL DE DIREÇÃO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	144,65	1.157,20
846	VÁLVULA DE ADMISSÃO FIAT DOBLÔ	UND	8	147,67	1.181,36
847	VÁLVULA DE ADMISSÃO FIAT DUCATO	UND	8	227,60	1.820,80
848	VÁLVULA DE ADMISSÃO FIAT STRADA/FIORINO	UND	8	201,49	1.611,92
849	VÁLVULA DE ADMISSÃO L200 TRITON	UND	12	320,31	3.843,72
850	VÁLVULA DE ADMISSÃO MERCEDES SPRINTER	UND	12	447,37	5.368,44
851	VÁLVULA DE ADMISSÃO PEUGEOT PARTNER	UND	8	229,84	1.838,72
852	VÁLVULA DE ADMISSÃO RENAULT MASTER	UND	8	425,99	3.407,92
853	VÁLVULA DE ADMISSÃO TOYOTA HILUX	UND	12	340,07	4.080,84
854	VÁLVULA DE ADMISSÃO VW GOL/SAVEIRO	UND	8	192,35	1.538,80
855	VÁLVULA DE ESCAPE CITROEN BERLINGO	UND	8	245,03	1.960,24
856	VÁLVULA DE ESCAPE FIAT DOBLÔ	UND	8	203,07	1.624,56
857	VÁLVULA DE ESCAPE FIAT DUCATO	UND	8	325,76	2.606,08
858	VÁLVULA DE ESCAPE FIAT STRADA/FIORINO	UND	16	199,57	3.193,12
859	VÁLVULA DE ESCAPE L200 TRITON	UND	12	345,35	4.144,20
860	VÁLVULA DE ESCAPE MERCEDES SPRINTER	UND	12	491,28	5.895,36
861	VÁLVULA DE ESCAPE PEUGEOT PARTNER	UND	8	198,19	1.585,52
862	VÁLVULA DE ESCAPE RENAULT MASTER	UND	8	440,35	3.522,80
863	VÁLVULA DE ESCAPE TOYOTA HILUX	UND	12	334,68	4.016,16
864	VÁLVULA SOLENOÍDE CITROEN BERLINGO	UND	4	233,50	934,00
865	VÁLVULA SOLENOÍDE FIAT DOBLÔ	UND	4	279,91	1.119,64
866	VÁLVULA SOLENOÍDE FIAT DUCATO	UND	4	487,78	1.951,12
867	VÁLVULA SOLENOÍDE FIAT DUCATO	UND	4	483,68	1.934,72
868	VÁLVULA SOLENOÍDE FIAT STRADA/FIORINO	UND	4	331,20	1.324,80
869	VÁLVULA SOLENOÍDE L200 TRITON	UND	4	600,87	2.403,48
870	VÁLVULA SOLENOÍDE L200 TRITON	UND	4	571,40	2.285,60
871	VÁLVULA SOLENOÍDE MERCEDES SPRINTER	UND	4	923,53	3.694,12
872	VÁLVULA SOLENOÍDE PEUGEOT PARTNER	UND	4	623,90	2.495,60
873	VÁLVULA SOLENOÍDE RENAULT MASTER	UND	4	695,23	2.780,92
874	VÁLVULA SOLENOÍDE TOYOTA HILUX	UND	4	994,80	3.979,20
875	VÁLVULA SOLENOÍDE VW GOL/SAVEIRO	UND	4	334,73	1.338,92
876	VELA AQUECEDORA FIAT DUCATO	UND	4	385,07	1.540,28
877	VELA AQUECEDORA L200 TRITON	UND	4	293,90	1.175,60
878	VELA AQUECEDORA MERCEDES SPRINTER	UND	4	468,77	1.875,08
879	VELA AQUECEDORA RENAULT MASTER	UND	4	502,40	2.009,60
880	VELA AQUECEDORA TOYOTA HILUX	UND	4	539,57	2.158,28
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>4.550.021,50</b>

## 15. DA VIGÊNCIA.

**15.1.** A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

**15.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**15.3.** O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com assinatura do contrato e terminando com fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**16.1.** As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021